Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.620

Data 25/02/2008

Projeto de Lei nº 03/2008

Autor Mesa Diretora

Assunto

Dispõe sobre a revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, concedendo reajuste aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em __/__/__ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, __/__/__

_____
Presidente

Aprovado por ____ a 9 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 26/02/2008

_____
Presidente

Autógrafo Nº 6/2008

Observações:

Lei Nº 2.229 de 26/02/2008

Arquivado em __/__/__

_____
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia,____/____/_____

_____
Presidente da Câmara

Pompéia, 25 de fevereiro de 2008.

PL. 03/2008

Senhores Vereadores

Com os nossos cumprimentos, a Mesa Diretora da Câmara vem apresentar o presente Projeto de Lei que tem por finalidade conceder reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Pompéia.

O índice proposto é o mesmo do concedido aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município.

Diante do exposto solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação da presente proposta.

Nilson Fernandes da Silva
Presidente

Paulo Sato
1º Secretário

Eurípedes Avelar
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 03/2008

Dispõe sobre a revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, concedendo reajuste aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pompéia.

A Câmara Municipal de Pompéia aprova:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pompéia, a partir de 1º de fevereiro de 2008, um reajuste de 10% (dez por cento) sobre a remuneração de janeiro de 2008 conforme segue:

I – 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE no período de fevereiro de 2007 a janeiro de 2008;

II – 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) de reposição correspondente à parte das perdas salariais verificadas no período de janeiro de 1997 a dezembro de 2001.

Artigo 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta lei é extensivo aos inativos da Câmara Municipal de Pompéia.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Câmara Municipal de Pompéia, em 25 de fevereiro de 2008.

Nilson Fernandes da Silva
Presidente

Paulo Sato
1º Secretário

Eurípedes Avelar
2ºSecretário

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 03/2008

Autor: Mesa Diretora da Câmara

Assunto: Dispõe sobre a revisão anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, concedendo reajuste aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pompéia.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, tem por finalidade conceder reajuste aos servidores públicos do Poder Legislativo.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado estar de acordo com as normas legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando-se que, o índice na ordem de 10% (dez por cento), corresponde ao IPC da Fipe dos últimos doze meses e ainda reposição de perdas salariais ocorridas em outro período, sendo o mesmo índice concedido aos servidores do Poder Executivo.

Pela aprovação.

Saia das Comissões, em 25 de fevereiro de 2008.

Jorge de Gouveia
Relator

Valentim Mendes de Abreu
Membro da Comissão de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Com. de Justiça

José de Souza
Membro da com. de Justiça

Antonio Oliveira de Amorim
Membro da Com. de Finanças

Paulo Sato
Membro Com. de Finanças